



LEI Nº 1.651 de 20 de Janeiro de 2022

Concede revisão geral anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento) aos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, considerando o índice de inflação oficial - IPCA (IBGE), acumulado no ano de 2021, a partir de 1º de Janeiro de 2022, conforme inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A revisão geral anual aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores não afasta a incidência do teto remuneratório constitucional (Emenda Nº 25 de 14 de fevereiro de 2000).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 2439
De 24 / 01 / 2022
Reg. Abria

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal
041 Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

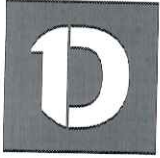
CARGO	VALORES R\$
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 24.213,20
VICE-PREFEITO	R\$ 12.106,60
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 6.328,45
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 8.254,50
VEREADORES (EC.25/2000)	R\$ 7.596,67

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal
041 Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E7D-E282-98FA-B982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 20/01/2022 15:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/7E7D-E282-98FA-B982>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.651/2022

LEI Nº 1.651 de 20 de Janeiro de 2022

Concede revisão geral anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento) aos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, considerando o índice de inflação oficial - IPCA (IBGE), acumulado no ano de 2021, a partir de 1º de Janeiro de 2022, conforme inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A revisão geral anual aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores não afasta a incidência do teto remuneratório constitucional (Emenda Nº 25 de 14 de fevereiro de 2000).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

CARGO VALORES RS
PREFEITO MUNICIPAL R\$ 24.213,20
VICE-PREFEITO R\$ 12.106,60
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R\$ 6.328,45
PRESIDENTE DA CÂMARA R\$ 8.254,50
VEREADORES R\$ 7.596,67
(EC. 25/2000)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: C826F7E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2022. Edição 2439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>